LIDO EM SESSÃO
EM 06/06/2023
1º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia
Aprovado em 2ª Discussão
Por 16 x 0
Em, 22/06/2023
PRESIDENTE

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

PROJETO DE LEI Nº 047/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia
Aprovado em 1ª Discussão
Por 16 x 0
Em, 20/06/2023
PRESIDENTE

"INSTITUI O DIA DO FISICULTURISTA NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, CONFORME ESPECIFICA".

A Câmara Municipal de Alagoinhas, Estado da Bahia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Alagoinhas, o Dia do Fisiculturista a ser comemorado, anualmente, no dia 30 (trinta) de outubro.

Artigo 2º - Na data instituída por esta Lei, que integrará o Calendário Oficial de Eventos do Município, serão realizadas atividades alusivas à categoria, podendo o poder público municipal estabelecer parcerias com empresas, associações, clubes, academias, entre outras que se fizerem necessário para a realização de eventos relacionados ao dia.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 06 de junho de 2023.

Anderson Baqueiro
Vereador autor.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia
Comissão de Constituição, justiça e Redação Final
EM 06/06/2023
Presidente

APROVADO
Na Sessão do dia 20/06/23
PRESIDENTE

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 047/2023.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, após estudos **ao Projeto de Lei nº 047/2023,** de autoria do Vereador Anderson Baqueiro, que **"Institui o Dia Municipal do Fisiculturista no Município de Alagoinhas, conforme especifica",** opina pela sua tramitação regimental devido a sua constitucionalidade.

Este é o nosso Parecer,
Salvo melhor juízo.

Sala das Comissões, em 20 de junho de 2023.

Ver. Luciano Márcio Santos Almeida - Presidente

Ver. Jorge de Santana Gonçalves - Relator

Ver. Edvaldo Silva Santos - Membro.